



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

*R. 20*  
*B. 04. 2020*  
*A. 1. 1. 3*

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001513/2020

Número do processo: 0001513/2020

Solicitação: 2 - DESPESAS

Número do documento:

Requerente: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Localização atual: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Org. de destino: 003.001.000 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Protocolado por: juciara dos santos dantas

Atualmente com: juciara dos santos dantas

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 27/03/2020 17:06

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA EMERGENCIAL) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E PEIXES CONGELADOS POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA, PARA FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E USUÁRIAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE.

Observação: SEC. ORIGEM - SEDESE.

juciara dos santos dantas  
(Protocolado por)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE  
(Requerente)

Hora: 08:19:39



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

2

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001513/2020

Número do processo: 0001513/2020

Número único: 75C.78Y.539-I1

Solicitação: 2 - DESPESAS

Número do protocolo: 45191

Número do documento:

Requerente: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Localização atual: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Org. de destino: 003.001.000 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Protocolado por: juciara dos santos dantas

Atualmente com: juciara dos santos dantas

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 27/03/2020 17:06

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA EMERGENCIAL) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E PEIXES CONGELADOS POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA, PARA FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E USUÁRIAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE.

Observação: SEC. ORIGEM - SEDESE.

juciara dos santos dantas  
(Protocolado por)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE  
(Requerente)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA  
SEDESE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Ofício nº 060/2020

São Francisco do Conde, 23 de março de 2020.

## A EMPRESA

### LUZIT TRANSPORTES

REF. Cotação de Preço

Pelo presente solicito de V.Sa., em caráter de urgência para elaboração de dispensa emergencial, Cotação de preço referente a equipe de logística para a entrega de peixes congelados e cestas básicas especiais em decorrência da semana santa no período de 06 a 08/04 do corrente ano das 08h às 17h; atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte- SEDESE, conforme discriminação em anexo.

Saliento que o serviço seguir as orientações dos itens do Termo de referência citados abaixo:

" 12.12. As Cestas Especiais deverão ser transportadas em caminhões baú carga seca e os Peixes Congelados em caminhões frigoríficos. Os caminhões frigoríficos deverão permanecer com os aparelhos de refrigeração ligados enquanto estiverem carregados;

12.13. Durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) motorista, 02 (dois) auxiliares de carga e descarga, e 01 (um) segurança para cada caminhão utilizado na distribuição. Todos os custos com os motoristas, os auxiliares de carga e descarga e seguranças do quadro operacional e demais funcionários serão por conta da CONTRATADA;

12.14. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com transporte, alimentação, combustível, manutenção, hospedagem (se for o caso), bem como a programação de profissionais necessários para que durante a execução dos serviços, estejam disponíveis a quantidade de profissionais exigidas no subitem anterior. Todos os custos com os profissionais e demais funcionários serão por conta da CONTRATADA;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte  
Rua Barão de São Francisco 39 /Centro - São Francisco do Conde - BA  
Tel. (071) 3651-4700/4730 - fax 3651-8621

*Atorísio Oliveira de Souza*  
Sec. de Desenvolvimento Social e Esportes  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

12.15. Todos os auxiliares de carga e descarga deverão estar disponíveis para participar da logística de carregamento, e descarregamento dos gêneros alimentícios. Os auxiliares de carga e descarga deverão estar devidamente identificados durante o período dos carregamentos e entrega dos produtos;

12.16. Os veículos utilizados para o transporte das CESTAS ESPECIAIS, dos PEIXES CONGELADOS e deslocamento dos auxiliares de carga e descarga envolvidos na distribuição deverão obedecer às normas exigidas pelo DETRAN;

12.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das operações e em número suficiente para atender todas as necessidades, de acordo com as atividades previstas na operação, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual) necessários para a garantia da segurança dos trabalhadores impostas via advento do Coronavírus;

12.18. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica. "

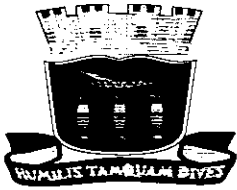
Favor enviar em Papel Timbrado (contendo endereço e telefone da empresa), Carimbado (carimbo com CNPJ) e assinado (Identificar o nome do responsável por extenso com o número do CPF e Cargo que ocupa).

A cotação solicitada poderá ser enviada, para o endereço de e-mail [sedes.sfc@hotmail.com](mailto:sedes.sfc@hotmail.com), correspondente a esta Secretaria.

Certo de poder contar com a atenção dos senhores, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Aloísio Oliveira de Souza  
Aloísio Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte  
Tel.: (71) 3651 – 4730



5

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE**  
**PLANILHA DE REFERÊNCIA**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIÁRIA	VALOR UNT. DIÁRIA	VALOR P/ 3 DIÁRIAS	VALOR TOTAL
1	<b>CAMINHÃO cabine simples</b> , equipado com baú tipo carga seca, destinado ao transporte de Cestas de Páscoa. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas	9	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	<b>CAMINHÃO cabine simples</b> , equipado com baú frigorífico para congelamento, destinado ao transporte de Peixes Congelados. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas. O baú frigorífico deverá possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas. As espessuras das paredes, teto e piso do baú devem ser adequadas para manter os produtos congelados durante o transporte com temperatura nunca superior a -5°C (cinco graus negativos). O veículo deve possuir termômetro e aparelhos de mensuração e registros de temperaturas. Quanto às intempéries, deverá ser previsto que o baú frigorífico ficará exposto externamente às intempéries climáticas, suscetível às variações de temperatura e umidade.	9	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ -</b>

DATA:

LOCAL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

  
Taylane Evangelista dos Santos  
Gestora de Contrato  
Mat. 65.634 - SEDESE

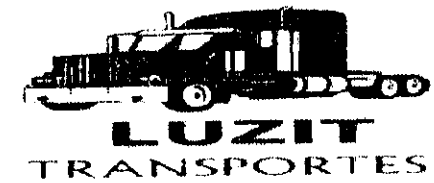
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

REF: COTAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOGÍSTICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS E PEIXES DA SEMANA SANTA

DATA: 23 DE MARÇO DE 2020

ATT: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES- SEDESE



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 23/03/2020  
D. Quilô  
65641

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIÁRIA	VALOR UNIT	VALOR P/2 DIÁRIAS	VALOR TOTAL
1	<b>CAMINHÃO cabine simples</b> , equipado com baú tipo carga seca, destinado ao transporte de Cestas de Páscoa. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas	9	3	R\$ 1.430,00	R\$ 4.290,00	R\$ 38.610,00
2	<b>CAMINHÃO cabine simples</b> , equipado com baú frigorífico para congelamento, destinado ao transporte de Peixes Congelados. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas. O baú frigorífico deverá possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas. As espessuras das paredes, teto e piso do baú devem ser adequadas para manter os produtos congelados durante o transporte com temperatura nunca superior a -5°C (cinco graus negativos). O veículo deve possuir termômetro e aparelhos de mensuração e registros de temperaturas. Quanto às intempéries, deverá ser previsto que o baú frigorífico ficará exposto externamente às intempéries climáticas, suscetível às variações de temperatura e umidade.	9	3	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00	R\$ 37.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 75.870,00</b>

*Luzitania Evandro Louquima*

NOS PREÇOS COTADOS, INCLUI TODAS E QUAISQUER DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO

SALVADOR - BA, 23 de MARÇO de 2020.

*Luizitania Cardoso Cerqueira*

LUZITANIA CARDOSO CERQUEIRA - 03.164.140-77

Endereço: Rua Eurico Temporal, nº 06 - Valéria,

Salvador, Bahia, 41.300-140

Inscrição estadual nº 110.723.190-3251

28.068.649/0001-63  
LUZIT TRANSPORTES DE  
CARGAS EIRELI-ME  
Rua Eurico Temporal, nº 06  
Valéria - CEP: 41.300-140  
Salvador - BA

Controle Contábil Unificada  
EM 23/03/2020  
Douto  
65641

7

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.068.649/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2017
NOME EMPRESARIAL LUZIT TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZIT TRANSPORTES		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EURICO TEMPORAL	NUMERO 6	COMPLEMENTO *****
CEP 41.308-140	BARRIO/DISTRITO VALERIA	MUNICIPIO SALVADOR
UF BA	ENDERECO ELETRÔNICO LIDRAMOS@UOL.COM.BR	
TELEFONE (71) 3102-2880		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2020 às 09:06:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

27/03/2020  
09:06:36  
J. S. S.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUZIT TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI**  
**CNPJ: 28.068.649/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

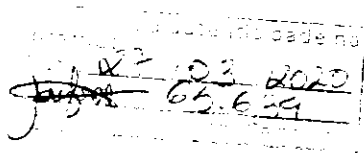
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

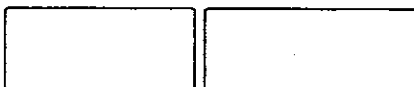
Emitida às 09:22:30 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2020.

Código de controle da certidão: **8D52.8B13.0E8F.EAF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





10



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.068.649/0001-63

**Razão Social:** LUZIT TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI ME

**Endereço:** R EURICO TEMPORAL 6 / VALERIA / SALVADOR / BA / 41300-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030702553691632959

Informação obtida em 27/03/2020 09:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

27 03 2020  
JPA 65.639



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 605.249/001-50**

**CNPJ: 28.068.649/0001-63**

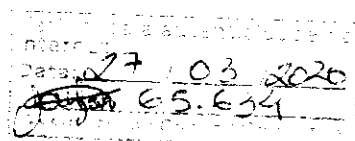
Contribuinte: LUZIT TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - ME  
Endereço: Rua Eurico Temporal, Nº 6  
Não Informado  
VALÉRIA  
41.300-140

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:04:42 horas do dia 27/02/2020.  
Válida até dia 27/05/2020.

Código de controle da certidão: **9EAC.F511.AF13.1A76.B854.142D.8418.77E4**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.





12

## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200930523

RAZÃO SOCIAL	
LUZIT TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
141.528.081	28.068.649/0001-63

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

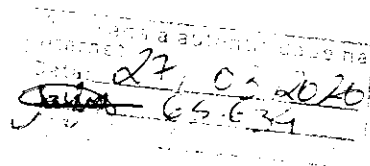
100097.0121/20-8 - Inicial/CADASTRADO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 27/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZIT TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.068.649/0001-63

Certidão n°: 7922806/2020

Expedição: 06/04/2020, às 12:23:34

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZIT TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.068.649/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificada a Autenticidade  
na Internet

Data: 06/04/2020

65634

14

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.164.140-77

LUZITANIA CARDOZO CERQUEIRA

\*\*\*\*\*

CACILDA CARDOZO CERQUEIRA

JEQUIÉ BA

C.NAS: CM JEQUIÉ BA DS  
1º OFÍCIO LV 112 FL 276 RT 008620

529.622.375-68

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

NÃO PLASTIFICAR

tenjônio cardozo Cerqueira

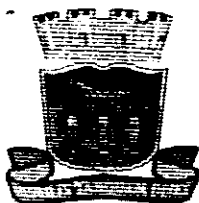
ASSINATURA Nº 118/AR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMPARE COM O ORIGINAL

EM 27/10/2020

*[Signature]* 69.639



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA  
SEDESE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Ofício nº 061/2020

São Francisco do Conde, 23 de março de 2020.

## A EMPRESA

### CLASSICA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

REF. Cotação de Preço

Pelo presente solicito de V.Sa., em caráter de urgência para elaboração de dispensa emergencial, Cotação de preço referente a equipe de logística para a entrega de peixes congelados e cestas básicas especiais em decorrência da semana santa no período de 06 a 08/04 do corrente ano das 08h às 17h; atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte- SEDESE, conforme discriminação em anexo.

Saliento que o serviço seguir as orientações dos itens do Termo de referência citados abaixo:

“ 12.12. As Cestas Especiais deverão ser transportadas em caminhões baú carga seca e os Peixes Congelados em caminhões frigoríficos. Os caminhões frigoríficos deverão permanecer com os aparelhos de refrigeração ligados enquanto estiverem carregados;

12.13. Durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) motorista, 02 (dois) auxiliares de carga e descarga, e 01 (um) segurança para cada caminhão utilizado na distribuição. Todos os custos com os motoristas, os auxiliares de carga e descarga e seguranças do quadro operacional e demais funcionários serão por conta da CONTRATADA;

12.14. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com transporte, alimentação, combustível, manutenção, hospedagem (se for o caso), bem como a programação de profissionais necessários para que durante a execução dos serviços, estejam disponíveis a quantidade de profissionais exigidas no subitem anterior. Todos os custos com os profissionais e demais funcionários serão por conta da CONTRATADA;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte  
Rua Barão de São Francisco 39 /Centro - São Francisco do Conde - BA  
Tel. (071) 3651-4700 / 3651-4730 - fax: 3651-8621  
Márcia Oliveira de Souza  
Sec. de Desenvolvimento Social e Esportes  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

16

12.15. Todos os auxiliares de carga e descarga deverão estar disponíveis para participar da logística de carregamento, e descarregamento dos gêneros alimentícios. Os auxiliares de carga e descarga deverão estar devidamente identificados durante o período dos carregamentos e entrega dos produtos;

12.16. Os veículos utilizados para o transporte das CESTAS ESPECIAIS, dos PEIXES CONGELADOS e deslocamento dos auxiliares de carga e descarga envolvidos na distribuição deverão obedecer às normas exigidas pelo DETRAN;

12.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das operações e em número suficiente para atender todas as necessidades, de acordo com as atividades previstas na operação, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual) necessários para a garantia da segurança dos trabalhadores impostas via advento do Coronavírus;

12.18. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica. “

Favor enviar em Papel Timbrado (contendo endereço e telefone da empresa), Carimbado (carimbo com CNPJ) e assinado (Identificar o nome do responsável por extenso com o número do CPF e Cargo que ocupa).

A cotação solicitada poderá ser enviada, para o endereço de e-mail [sedes.sfc@hotmail.com](mailto:sedes.sfc@hotmail.com), correspondente a esta Secretaria.

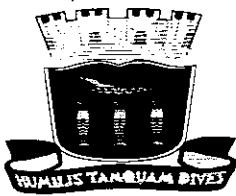
Certo de poder contar com a atenção dos senhores, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

**Aloísio Oliveira de Souza**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte  
Tel.: (71) 3651 – 4730

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte  
Rua Barão de São Francisco 39 /Centro - São Francisco do Conde - BA  
Tel. (071) 3651-4700/ 4730 - fax. 3651-8621





A

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE**  
**PLANILHA DE REFERÊNCIA**


**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIÁRIA	VALOR UNT. DIÁRIA	VALOR P/ 3 DIÁRIAS	VALOR TOTAL
1	<b>CAMINHÃO cabine simples</b> , equipado com baú tipo carga seca, destinado ao transporte de Cestas de Páscoa. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas	9	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	<b>CAMINHÃO cabine simples</b> , equipado com baú frigorífico para congelamento, destinado ao transporte de Peixes Congelados. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas. O baú frigorífico deverá possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas. As espessuras das paredes, teto e piso do baú devem ser adequadas para manter os produtos congelados durante o transporte com temperatura nunca superior a -5°C (cinco graus negativos). O veículo deve possuir termômetro e aparelhos de mensuração e registros de temperaturas. Quanto às intempéries, deverá ser previsto que o baú frigorífico ficará exposto externamente às intempéries climáticas, suscetível às variações de temperatura e umidade.	9	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ -

DATA:

LOCAL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

  
Taylane Rodrigues dos Santos  
(Gestora de Contrato  
Max. 65.634 - SEDESE

**A**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Secretaria de Desenvolvimento social e Esporte

Candeias, 23 de março de 2020

**PROPOSTA COMERCIAL**

Prezado Senhor,

Segue proposta de locação de veículos com motorista dois ajudantes, e um segurança, para transporte de materiais.

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIÁRIA	VALOR UNT. DIÁRIA	VALOR P/ 3 DIÁRIAS	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO cabine simples, equipado com baú tipo carga seca, destinado ao transporte de Cestas de Páscoa. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas	9	3	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00	R\$ 41.850,00
2	CAMINHÃO cabine simples, equipado com baú frigorífico para congelamento, destinado ao transporte de Peixes Congelados. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas. O baú frigorífico deverá possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas. As espessuras das paredes, teto e piso do baú devem ser adequadas para manter os produtos congelados durante o transporte com temperatura nunca superior a -5°C (cinco graus negativos). O veículo deve possuir termômetro e aparelhos de mensuração e registros de temperaturas. Quanto às intempéries, deverá ser previsto que o baú frigorífico ficará exposto externamente às intempéries climáticas, suscetível às variações de temperatura e umidade.	9	3	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00	R\$ 39.150,00
<b>VALOR TOTAL (oitenta e um mil reais)</b>						<b>R\$ 81.000,00</b>

Forma de Pagamento: Crédito em conta  
Validade da proposta: 60 dias  
Assistência 24 horas: (71)3601-1241/99706-1017

No aguardo do pronunciamento de V.Sas., estamos ao seu inteiro

Atenciosamente

Clássica Transportes e Logística Ltda  
Augusto Danilo do Nascimento Pedreira

CNPJ: 09.722.534/0001-04

CLÁSSICA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Rod. BA 522, Km. 9, nº. 9363, CP. 36 Distrito Industrial  
CEP: 43.813-300

CANDEIAS - BA

*Handwritten mark*

19



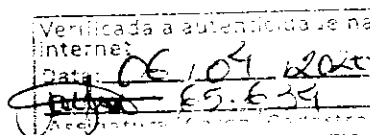
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.722.534/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/06/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLASSICA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLASSICA RENT A CAR</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM</b> <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BA 522</b>	NÚMERO <b>9363</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>43.813-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CANDEIAS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@CLASSICARENTACAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 3601-1241</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/06/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **10:55:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





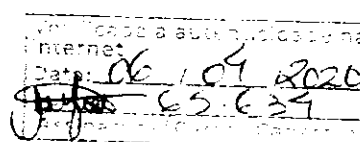
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

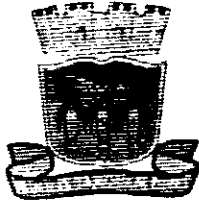
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.722.534/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/06/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLASSICA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b> <b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BA 522</b>	NÚMERO <b>9363</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>43.813-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CANDEIAS</b>
UF <b>BA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@CLASSICARENTACAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 3601-1241</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/06/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **10:55:06** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA  
SEDESE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Ofício nº 062/2020

São Francisco do Conde, 23 de março de 2020.

## A EMPRESA

### ACRES EMPREENDIMENTOS

REF. Cotação de Preço

Pelo presente solicito de V.Sa., em caráter de urgência para elaboração de dispensa emergencial, Cotação de preço referente a equipe de logística para a entrega de peixes congelados e cestas básicas especiais em decorrência da semana santa no período de 06 a 08/04 do corrente ano das 08h às 17h; atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte- SEDESE, conforme discriminação em anexo.

Saliento que o serviço seguir as orientações dos itens do Termo de referência citados abaixo:

“ 12.12. As Cestas Especiais deverão ser transportadas em caminhões baú carga seca e os Peixes Congelados em caminhões frigoríficos. Os caminhões frigoríficos deverão permanecer com os aparelhos de refrigeração ligados enquanto estiverem carregados;

12.13. Durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) motorista, 02 (dois) auxiliares de carga e descarga, e 01 (um) segurança para cada caminhão utilizado na distribuição. Todos os custos com os motoristas, os auxiliares de carga e descarga e seguranças do quadro operacional e demais funcionários serão por conta da CONTRATADA;

12.14. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com transporte, alimentação, combustível, manutenção, hospedagem (se for o caso), bem como a programação de profissionais necessários para que durante a execução dos serviços, estejam disponíveis a quantidade de profissionais exigidas no subitem anterior. Todos os custos com os profissionais e demais funcionários serão por conta da CONTRATADA;

Aloísio Oliveira de Souza  
Sec. de Desenvolvimento Social e Esportes  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte  
Rua Barão de São Francisco 39 /Centro - São Francisco do Conde - BA  
Tel. (071) 3651-4700/ 4730 - fax. 3651-8621

12.15. Todos os auxiliares de carga e descarga deverão estar disponíveis para participar da logística de carregamento, e descarregamento dos gêneros alimentícios. Os auxiliares de carga e descarga deverão estar devidamente identificados durante o período dos carregamentos e entrega dos produtos;

12.16. Os veículos utilizados para o transporte das CESTAS ESPECIAIS, dos PEIXES CONGELADOS e deslocamento dos auxiliares de carga e descarga envolvidos na distribuição deverão obedecer às normas exigidas pelo DETRAN;

12.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das operações e em número suficiente para atender todas as necessidades, de acordo com as atividades previstas na operação, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual) necessários para a garantia da segurança dos trabalhadores impostas via advento do Coronavírus;

12.18. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica. “

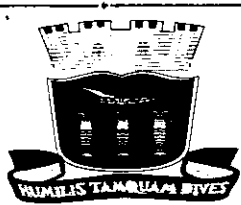
Favor enviar em Papel Timbrado (contendo endereço e telefone da empresa), Carimbado (carimbo com CNPJ) e assinado (Identificar o nome do responsável por extenso com o número do CPF e Cargo que ocupa).

A cotação solicitada poderá ser enviada, para o endereço de e-mail [sedes.sfc@hotmail.com](mailto:sedes.sfc@hotmail.com), correspondente a esta Secretaria.

Certo de poder contar com a atenção dos senhores, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente  
Aloísio Oliveira de Souza  
Sec. de Desenvolvimento Social e Esportes  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA  
**Aloísio Oliveira de Souza**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte**  
**Tel.: (71) 3651 – 4730**

27




**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE**  
**PLANILHA DE REFERÊNCIA**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIÁRIA	VALOR UNT. DIÁRIA	VALOR P/ 3 DIÁRIAS	VALOR TOTAL
1	<b>CAMINHÃO cabine simples</b> , equipado com baú tipo carga seca, destinado ao transporte de Cestas de Páscoa. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas	9	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	<b>CAMINHÃO cabine simples</b> , equipado com baú frigorífico para congelamento, destinado ao transporte de Peixes Congelados. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas. O baú frigorífico deverá possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas. As espessuras das paredes, teto e piso do baú devem ser adequadas para manter os produtos congelados durante o transporte com temperatura nunca superior a -5°C (cinco graus negativos). O veículo deve possuir termômetro e aparelhos de mensuração e registros de temperaturas. Quanto às intempéries, deverá ser previsto que o baú frigorífico ficará exposto externamente às intempéries climáticas, suscetível às variações de temperatura e umidade.	9	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ -

DATA:  
 LOCAL:  
 VALIDADE DA PROPOSTA:

  
 Taylane Evangelista dos Santos  
 Gestora de Contrato  
 Mat. 65.634- SEDESE



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
ATT.: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES – SEDESE

Prezados,

Conforme Solicitação desta Secretaria, segue abaixo os serviços relacionados e os seus respectivos preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	DIÁRIA	VALOR UNT. DIÁRIA	VALOR P/3 DIÁRIAS	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO cabine simples, equipado com baú tipo carga seca, destinado ao transporte de Cestas de Páscoa. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas	9	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 43.200,00
2	CAMINHÃO cabine simples, equipado com baú frigorífico para congelamento, destinado ao transporte de Peixes Congelados. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas. O baú frigorífico deverá possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas. As espessuras das paredes, teto e piso do baú devem ser adequadas para manter os produtos congelados durante o transporte com temperatura nunca superior a -5°C (cinco graus negativos). O veículo deve possuir termômetro e aparelhos de mensuração e registros de temperaturas. Quanto às intempéries, deverá ser previsto que o baú frigorífico ficará exposto externamente às intempéries climáticas, suscetível às variações de temperatura e umidade.	9	3	R\$ 1.470,00	R\$ 4.410,00	R\$ 39.690,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 82.890,00</b>	

Validade da Proposta: 30 dias.

São Francisco do Conde, 06 de Abril de 2020

22.119.678/0001-20

ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Av. Elmo Serejo de Farias, nº 1382 Sala 007  
Coroa da Lagoa - CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA

Antonio Carlos Rodrigues do Espírito Santo Jr

ACRES Empreendimentos EIRELI - ME | C.N.P.J: 22.119.678/0001-20  
Av. Elmo Serejo de Farias, nº 1382 – Coroa da Lagoa - Simões Filho/Bahia.  
C.E.P. 43.700-000 - Telefax: (71) 9338-9288 | E-mail: acres\_empreendimentos@outlook.com

22.119.678/0001-20

ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Av. Elmo Serejo de Farias, nº 1382 Sala 007  
Coroa da Lagoa - CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA

24





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.119.678/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACRES EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS</b>	NÚMERO <b>1382</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 001;</b>
CEP <b>43.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COROA DA LAGOA</b>	MUNICÍPIO <b>SIMÕES FILHO</b>
UF <b>BA</b>	TELEFONE <b>(71) 9338-9288/ (71) 9950-2599</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RENILSONSILVAOLIVEIRA@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **10:57:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.119.678/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV ENG. ELMO SEREJO DE FARIAS</b>	NÚMERO <b>1382</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 001;</b>
--	-----------------------	----------------------------------

CEP <b>43.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COROA DA LAGOA</b>	MUNICÍPIO <b>SIMOES FILHO</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RENILSONSILVAOLIVEIRA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(71) 9338-9288/ (71) 9950-2599</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2015</b>
------------------------------------	---

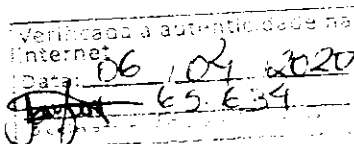
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2020 às 10:57:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



<b>ESTADO DA BAHIA</b> <b>FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE</b>  CNPJ: 15.599.273/0001-71 PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA	Solicitação Nº.: 51/2020 <span style="float: right;">27</span>
	Data: 27/03/2020
Nr. por Centro de Custo: 2	

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
 [ ] Execução de Obra  
 [ ] Compra

## SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

### SOLICITANTE:

**Centro de Custo:** 6203 - GESTÃO AÇÕES DO PROG. DE SEG. ALIMENTAR **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E 31.32.6.203.3.3.90.39.99.00.00.00 (63/2020)  
**Unidade:** 32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Nome do Solicitante:** ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA  
**Local de Entrega:** -  
**Destinação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E PEIXES CONGELADOS POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA.

Observações:

### ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E PEIXES CONGELADOS POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA, PARA FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E USUÁRIAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE (60-01-00228)	75.870,0000	75.870,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>75.870,00</b>

São Francisco do Conde, 27 de Março de 2020.

Aloísio Oliveira de Souza Sec. de Desenvolvimento Social e Esportes Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA Secretário(a)	De acordo. Sílvia Carmo da Paixão Sec. de Planejamento Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde Secretário(a) de Planejamento	De acordo. Marcia Regina L. Silva Sec. de Planejamento e Orçamento Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde Secretário(a) da Secretaria de Planejamento e Orçamento
Data: 27/03/20	Data: 27/03/20	Data: 27/03/20



25

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para serviços de transporte e logística na distribuição de cestas básicas e peixes congelados por ocasião da Semana Santa, para famílias beneficiárias do Programa de Acolhimento Social, programa Bolsa Família e usuárias dos serviços socioassistenciais, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte, observando as condições e especificações constantes neste Termo e na planilha de especificações (anexa).

### 2. JUSTIFICATIVA

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social.

Consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social.

Em 2011, a lei 12.345 o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, instituído em 2005, passa a integrar plenamente o escopo da Lei Orgânica da Assistência Social atribuindo responsabilidades, definindo competências e organizando as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

O SUAS engloba também a oferta de **Benefícios Assistenciais**, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Dentre os Benefícios Assistenciais temos o Benefício de Prestação Continuada que é a garantia de salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

22

tê-la provida por sua família e os **Benefícios Eventuais** que são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de **nascimento, morte, situações de vulnerabilidade social e de calamidade pública.**

No município, os benefícios eventuais está assegurado pela lei municipal nº 524 /2018 e pela lei 525/2018 que regulamenta os critérios para a concessão dos benefícios eventuais.

**O atual momento de Pademia** em que se encontra o mundo com o surgimento do novo Coronavírus –COVID -19, que pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosses e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando principalmente pessoas com baixa imunidade ou idosos e o agravamento das situações de vulnerabilidade e risco social que das famílias usuárias da Assistência Social é que torna-se necessidade de manter, tanto quanto possível, a continuidade dos programas, projetos e serviços socioassistenciais, bem como assegurar os benefícios assistenciais a população.

Neste contexto, no período de 06 a 08/04 ocorrerá **a distribuição de cestas especiais e peixes congelados por ocasião da Semana Santa, fundamentada na Lei Municipal nº. 184 de 04 de março de 2011, e Decreto nº. 2545/2020 de 27 de fevereiro de 2020.**

Considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania que dispõe de medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, bem como a indicação da Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto à necessidade da mudança de hábitos diários, tais como: evitar cumprimentar as pessoas com as mãos; manter uma distância de aproximadamente 01,30 (um e meio) a 02 (dois) metros entre as pessoas quando fora do ambiente domiciliar; evitar contato com pessoas com sintomas respiratórios da supramencionada doença; evitar locais com aglomerações humanas, permanecendo mais tempo em casa ou em locais abertos, com ventilação ampla, entre outros, **é que torna-se necessário a contratação da empresa tem por finalidade ofertar o suporte logístico necessário, devido a ampliação do número de pontos de distribuição nos diversos bairros, povoados e distritos do município como forma de evitar assim aglomeração de pessoas conforme recomendação federal, estadual e municipal, além da OMS.**

### **3. FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação para empresa especializada em logística tem amparo legal na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 184 de 04 de março de 2011 e Decretos municipais nº. 2545/2020, nº 2.555/2020, nº 2.560/2020

### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

  
Taylane Evangelista dos Santos  
Gestora de Contrato  
Mat. 65.634 - SEDESE



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**

30

4.1. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo. O prazo deste contrato poderá ser aumentado ou reduzido mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art. 57 e art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2. Os serviços deverão ser executados de 06 a 08 de abril de 2020, conforme roteiro de serviço. Os serviços serão realizados no Município de São Francisco do Conde, nos locais e quantidades indicadas neste Termo de Referência e Ordem de Serviço.

### **5. VALOR GLOBAL ESTIMADO**

5.1. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 75.870,00 ( setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais)

### **6. DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

6.1. O fornecimento dos serviços será efetuado mediante conferência obrigatória pelos responsáveis do recebimento da CONTRATANTE e deverá estar de acordo com as especificações da Proposta de Preços e com este Termo de Referência.

6.1.1. Os veículos ficarão à disposição da comissão responsável pela entrega das Cestas de Páscoa e Peixes Congelados, conforme a seguir:

6.1.2. No dia 06/04/2020, às 10:00 da manhã, todos os caminhões, solicitados por meio de Ordem de Serviço ou documento similar, devem estar disponíveis, no ponto de distribuição central – ONZE CASAS), para recebimento e carregamento da carga de Cestas de Páscoa e de Peixes Congelados que chegarão nos caminhões dos fornecedores.

Neste dia, haverá a transferência dos produtos dos caminhões dos fornecedores das Cestas Especiais e dos Peixes Congelados para os caminhões contratados para fazer a entrega nos PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO.

Depois de carregados ficarão no Ponto de distribuição – ONZE CASAS até saída para entrega nos respectivos pontos de distribuição.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos e auxiliares de carga e descarga necessários para efetuar o carregamento e descarregamento dos seus caminhões com as cargas de Cestas Especiais e Peixes Congelados.

6.1.3. No dia 07/04/2020, os caminhões carregados com as Cestas Especiais e os Peixes Congelados deverão estar nos pontos de entrega, impreterivelmente, às 08 horas da manhã, nas localidades definidas no Roteiro descrito no item 6.3. A partir das 17hs, estes caminhões devem

Taylane Evangelina dos Santos  
Gestora de Contrato  
Mat. 65.634 - SEDESE



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**

31

retornar ao PONTO DE ABASTECIMENTO para recebimento e carregamento da carga de Cestas Especiais e Peixes Congelados que serão distribuídas no dia seguinte.

6.1.4. No dia 08/04/2020, os caminhões carregados com as Cestas Especiais e os Peixes Congelados deverão estar nos pontos de entrega, impreterivelmente, às 08 horas da manhã, nas localidades da definidas no Roteiro descrito no item 6.3. que foram programados .

6.1.5. Quando os caminhões, tipo baú frigorífico, depois de carregados com a carga de Peixes Congelados, chegam aos pontos de distribuição, precisam esperar durante horas para serem completamente descarregados. Durante esse tempo, as portas do baú refrigerado são abertas e fechadas diversas vezes, por isso é essencial que, durante esse período, os equipamentos de refrigeração fiquem ligados a uma fonte de eletricidade ou diesel. Para realizar o abastecimento de eletricidade desses caminhões serão disponibilizados quadros de tomadas, permitindo que a carga se mantenha refrigerada e chegue ao seu destino no estado ideal.

6.1.6. Durante a organização da carga dentro do baú frigorífico, deve-se evitar empilhar as caixas com Peixes Congelados de forma que não permita a circulação do ar. É necessário deixar um espaço mínimo para circulação do ar congelado.

6.1.7. Transportar e armazenar perecíveis requer cuidados, principalmente no caso do transporte a longas distâncias. O objetivo da refrigeração dos baús é manter os produtos abaixo de uma temperatura máxima admissível, de forma a não permitir a deterioração manter, assim, a qualidade dos mesmos. Caso haja elevação da temperatura, esta faz com que o tempo total de conservação inicialmente previsto diminua. A temperatura de conservação deve, portanto, ser mantida durante todo o transporte no caso de produtos congelados, o congelamento/descongelamento não controlado traduz-se em uma diminuição da sua qualidade. A cadeia de frios compreende um processo de armazenamento, conservação, distribuição, transporte e manipulação dos produtos, com o controle da baixa temperatura. Uma falha nessa cadeia pode comprometer a qualidade dos produtos, pois as velocidades das reações químicas, bioquímicas e microbiológicas são relacionadas diretamente com a temperatura. Portanto, manter a temperatura adequada é essencial para a qualidade do produto. A NBR 14701 ?ABNT ??Transporte de Produtos Alimentícios Refrigerados - Procedimentos e Critérios de Temperatura? (ABNT, 2001) estabelece os procedimentos e critérios de temperatura para o transporte de produtos alimentícios refrigerados (resfriados ou congelados), do início até a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, visando garantir a integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção do destinatário. Esses procedimentos são aplicados ao produto com temperatura especificada, exigindo o conhecimento do embarcador/expedidor e seguida rigorosamente pelo transportador, para que o transporte ocorra até o destino final em condições estáveis. Entre os desafios logísticos, os equipamentos para esse



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

32

tipo de transporte devem contar com elevado grau de confiabilidade. Uma falha nesses veículos pode ser crucial para a perda de toneladas de alimentos.

6.1.8. Piso e assoalho do baú frigorífico - a escolha do tipo de piso e assoalho do baú carga seca ou baú frigorífico é determinada pelo tipo de operação, a mercadoria a ser transportada e como a mesma será carregada/descarregada. O piso e o assoalho do baú frigorífico e do baú carga seca deverão ser resistentes o suficiente para que o carro hidráulico ou transpaleteira manual, com capacidade de carga mínima de 1.200 kg possa movimentar os paletes dentro do baú sem o risco de que o piso ceda em algum ponto, como pode ocorrer com caminhões com piso e assoalho em compensado naval. Quando o processo é de carga e descarga manual, o piso mais utilizado pelo mercado é o piso em compensado naval, com 12mm de espessura (rodapé), 15mm ou 16mm (indicado para veículos da linha leve) 18mm (necessários veículos da linha pesada). No entanto, o caso em questão trata-se de uma operação de carga /descarga com utilização de paleteiras ou carrinhos hidráulicos, onde esses pisos são vulneráveis. Para este último uso, indica-se as opções madeira tipo macho e fêmea ou aço tipo xadrez, ambos resistentes e bastante duráveis.

6.1.9 Cuidados no manuseio da carga - em relação aos cuidados ao transportar itens dentro de um baú carga seca ou frigorífico, a distribuição da carga dentro do baú deve ser feita uniformemente para se ter uma boa distribuição do peso da carga nos eixos do veículo, evitando assim excesso de peso nos mesmos.

## 6.2. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

CARREGAMENTO DOS CAMINHÕES ENCARREGADOS DA DISTRIBUIÇÃO				
Período Inicial		Período Final		AÇÃO
Data	Hora	Data	Hora	
06/04	10:00	06/04	16:00	Carregamento das Cestas especiais e peixes para os caminhões que farão a distribuição na terça-feira
07/04	17:00	07/04	20:00	Carregamento das Cestas especiais e peixes para os caminhões que farão a distribuição na quarta-feira

DO ROTEIRO E PONTOS DE ENTREGA				
Período Inicial		Período Final		AÇÃO
Data	Hora	Data	Hora	
07/04	08:00	07/04	16:30	Distribuição das Cestas especiais e peixes congelados aos beneficiários conforme roteiro dos pontos de distribuição

Taylane Evangelista dos Santos  
Gestora de Contrato  
Mat. 65.634-SE/RS





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

33

08/04	08:00	08/04	16:00	Distribuição das Cestas especiais e peixes congelados aos beneficiários conforme roteiro dos pontos de distribuição
-------	-------	-------	-------	---

### 6.3 DOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

6.3.1. As Cestas Especiais e os Peixes Congelados deverão ser distribuídos nas localidades descritas conforme roteiro a seguir.

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO TERÇA-FEIRA 07/04/2020 / Povoados e Distritos		
LOCALIDADE	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	HORÁRIO
Jabequara da Areia	Campo de Futebol	08:30h às 12:30
Jabequara das Flores	Praça do bairro	08:30h às 12:30
	Entrada do Bairro	08:30h às 12:30
Santa Eliza	Itinerante	08:30h às 12:30
Loteamento São Jorge	Itinerante	08:30h às 12:30
Caípe de Baixo	Sub Prefeitura	08:30h às 12:30
	Entrada Beira Mar	08:30h às 12:30
	Curupeba	08:30h às 12:30
Caípe de Cima	Igreja	08:30h às 12:30
	Estrada de Santo Estevão	08:30h às 12:30
Santo Estevão	Praça da Juventude	08:30h às 12:30
Ilha do Coqueiro	Praça do bairro	08:30h às 12:30
Ilha do Paty	Porto	08:30h às 12:30

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO TERÇA-FEIRA 07/04/2020 / Tarde / Povoados e Distritos		
LOCALIDADE	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	HORÁRIO
Paramirim	Entrada do bairro	13:30 às 17:00h
	Praça Alzira Santana da Cruz	13:30 às 17:00h
	Largo da Associação	13:30 às 17:00h
Coroado	Entrada	13:30 às 17:00h
	Praça do Bairro	13:30 às 17:00h
	CRAS	13:30 às 17:00h
Vencimento	Entrada do Bairro	13:30 às 17:00h
Madruga	Escola Municipal	13:30 às 17:00h
Ilha das Fontes	Ponto de Embarque e Desembarque	13:30 às 17:00h

Taylane dos Santos  
Gestora de Contrato  
Mat. 65.634 - SEDESE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

34

Engenho de Baixo e Ferrolho	Orla do bairro	13:30 às 17:00h
Muribeca	Itinerante	13:30 às 17:00h
Socorro	Itinerante	13:30 às 17:00h
Monte Recôncavo	Monte de Baixo	13:30 às 17:00h
	Monte de Cima	13:30 às 17:00h
	Claudionor Batista	13:30 às 17:00h

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO QUARTA-FEIRA 08/04/2020 / Sede do município		
LOCALIDADE/Bairros	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	HORÁRIO
Baixa Fria	Vaca Mecânica	08:30h às 12:30
	Garagem	08:30h às 12:30
Estrada de Campinas	Conjunto Habitacional	08:30h às 12:30
Gurugé	Escola Municipal	08:30h às 12:30
Campinas	Praça André Curcino Cruz	08:30h às 12:30
Pitangueira		08:30h às 12:30
Drena 2		08:30h às 12:30
Roseira /CAIS		08:30h às 12:30

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO QUARTA-FEIRA 08/04/2020 / Tarde Sede do município		
LOCALIDADE	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	HORÁRIO
SEDE	Nova São Francisco	13:30 às 17:00h
	Centro	13:30 às 17:00h
	Orla	13:30 às 17:00h
	Estádio	13:30 às 17:00h
	Baiacão	13:30 às 17:00h
	Cubamba	13:30 às 17:00h

**6.4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CAMINHÕES, EMPILHADEIRAS E PALETEIRAS**

6.4.1. Os caminhões, utilizados durante a operação logística deverão atender as seguintes especificações básicas e quantitativos estimados:

**LOTE ÚNICO**

Taylane Evangelista dos Santos  
Gestora de Contrato  
Mat. 65.634-SEDESE

Item	produto	qtde	diária	Valor unt. Da diária	Valor p/ 3 diárias	Valor Total
------	---------	------	--------	----------------------	--------------------	-------------



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

19

	Páscoa. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas. Os serviços de transportes poderão ser prestados em estradas vicinais (estradas de terra batida), como em vias pavimentadas. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de combustível e motorista.					
--	---	--	--	--	--	--

**Descrição:**

**Caminhão cabine simples, equipado com baú tipo carga seca, destinado ao transporte de Cestas de Páscoa. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas. Os serviços de transportes poderão ser prestados em estradas vicinais (estradas de terra batida), como em vias pavimentadas. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de combustível e motorista**

2	Caminhão cabine simples, equipado com baú frigorífico para congelamento, destinado ao transporte de Peixes Congelados. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas. O baú frigorífico deverá possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas. As espessuras das paredes, teto e piso do baú devem ser adequadas para manter os produtos congelados durante o transporte com temperatura nunca superior a -5°C (cinco graus negativos). O veículo deve possuir termômetro e aparelhos de mensuração	09	3			
---	---	----	---	--	--	--

Caminhão cabine simples, equipado com baú frigorífico para congelamento, destinado ao transporte de Peixes Congelados. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas. O baú frigorífico deverá possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas. As espessuras das paredes, teto e piso do baú devem ser adequadas para manter os produtos congelados durante o transporte com temperatura nunca superior a -5°C (cinco graus negativos). O veículo deve possuir termômetro e aparelhos de mensuração e registros de temperaturas. Quanto às intempéries, deverá ser previsto que o baú frigorífico ficará exposto externamente às intempéries climáticas, suscetível às variações de temperatura e umidade. Os serviços de transportes poderão ser prestados em estradas vicinais (estradas de terra batida), como em vias pavimentadas. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de combustível e motorista.

Total Geral dos Iténs: R\$

6.4.2. Um mesmo caminhão poderá se repetir em dias seguidos ou alternados, a depender da PROGRAMAÇÃO LOGÍSTICA DO CARREGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, que segue anexa ao Termo de Referência. Essa programação poderá ser alterada, conforme necessidade da CONTRATANTE.

Taylane E. dos Santos  
Gestora de Contrato  
Mat. 65.634-SEDESE



## 7. DOTACAO ORÇAMENTARIA

**Órgão:** 31 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

**Unidade Orçamentária:** 31.32 – Fundo Municipal de Assistência Social;

**Projeto/Atividade:** 6.203 - Gestão das Ações do Programa de Segurança Alimentar

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 00

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, referente aos serviços efetivamente prestados.

## 9. PRAZO INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser realizados entre os dias 06/04/2020 a 08/04/2020

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, preposto para representá-la durante a execução do contrato, que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do mesmo, portado de meios de comunicação eficiente cujos contatos devem ser disponibilizados à SEDESE. Todos os custos com o preposto e demais funcionários serão por conta da CONTRATADA;

10.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, sendo assim, responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa, dolo, omissão ou negligência na execução do contrato;

10.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

10.4. Arcar com quaisquer despesas geradas por veículos e/ou condutores e ajudantes, com estacionamento, multas, pedágio, diária (se for o caso) e refeição quando estiverem executando os serviços;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**

31

10.5. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias tanto do veículo quanto da carga;

10.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a empresa CONTRATADA e seus empregados;

10.7. Viabilizar os recursos físicos e humanos necessários à execução do objeto;

10.8. Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com hospedagem, deslocamentos, logística, alimentação e remuneração da sua equipe de trabalho, ocorridas durante a execução dos trabalhos;

10.9. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

10.10. Manter seus empregados, enquanto estiverem executando os serviços, trajando uniformes com logotipo da empresa CONTRATADA e crachás de identificação, sujeitos as normas disciplinares de higiene e segurança do trabalho;

10.11. Indicar o responsável, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida, que será interlocutor entre CONTRATADA e CONTRATANTE, para informar periodicamente sobre o desenvolvimento da prestação de serviços quanto aos trâmites operacionais e aspectos administrativos e de pessoal. A CONTRATADA deve atentar para que, na eventualidade de substituição desse Supervisor, não ocorra interrupção e/ou prejuízos na execução dos serviços. Todos os custos com o preposto e demais funcionários serão por conta da CONTRATADA;

10.12. Disponibilizar motoristas experientes e que possuam a documentação compatível com a categoria do veículo conduzido de acordo com as normas de trânsito vigente. Todos os custos com os motoristas e demais funcionários serão por conta da CONTRATADA;

10.13. Substituir os profissionais que, por qualquer situação, fiquem impedidos de executar os serviços, objeto desta contratação. A substituição deverá ocorrer imediatamente, no prazo de até 01 (uma) hora, a partir da comunicação.

10.14. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução dos serviços;

Taylane B. dos Santos  
Gestora de Contrato  
Mat/65.634-SEDESE



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**

19

- 10.15. Os veículos deverão estar devidamente abastecidos às expensas da CONTRATADA durante todo período de utilização da CONTRATANTE;
- 10.16. Manter os veículos em perfeitas condições de documentação e manutenção, se responsabilizando inclusive, pela substituição do mesmo caso ocorra qualquer situação que o impeça de executar os serviços nos prazos exigidos;
- 10.17. Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao cumprimento da legislação de trânsito e de tráfego rodoviário, e ter sempre em sua posse a documentação do veículo;
- 10.18. Os veículos a serem disponibilizados para a prestação dos serviços deverão estar emplacados, devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;
- 10.19. Veículos que não apresentarem as condições mínimas de higiene adequada ao transporte de alimentos, manutenção adequada e respeito às normas socioambientais, deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (uma) hora contada a partir da notificação, sem ônus à CONTRATANTE;
- 10.20. A CONTRATADA deverá dispor de veículo reserva para substituições no caso de ocorrerem quaisquer eventualidades (quebra de veículo, acidentes, entre outros), devendo comunicar a CONTRATANTE previamente para fins de autorização da substituição e providenciar substituição imediata, para não prejudicar o bom andamento da distribuição das Cestas de Páscoa e dos Peixes Congelados;
- 10.21. Substituir os veículos de imediato no prazo de até 01 (uma) hora, a partir da comunicação em razão de acidentes ou problemas mecânicos;
- 10.22. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.23. Cumprir com todos os prazos estipulados neste Termo de Referência, principalmente em relação ao horário de disponibilização dos veículos;
- 10.24. Estar ciente de que, caso haja, interrupção na execução dos serviços será considerado inexecução parcial do contrato, cabendo à CONTRATANTE a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.
- 10.25. Preservar e manter a CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**

39

pelos encargos trabalhistas e previdenciários, bem como paralisações dos serviços, providenciando imediata substituição para que não haja interrupção dos serviços prestados;

10.26. CONTRATADA somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pela CONTRATANTE, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.

10.27. A CONTRATADA deverá incluir no preço proposto todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Camaçari, nem qualquer outro pagamento adicional.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços da presente contratação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente, ou por representante designado, devendo para isso:

11.1.1. Indicar formalmente o Gestor/Fiscal do Contrato, que atuarão em nome da CONTRATANTE como responsáveis pelo gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante toda a sua vigência;

11.1.2. Promover a fiscalização do contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, no tocante aos horários estabelecidos, a distribuição da carga, a compatibilidade dos veículos em relação aos itens a ser distribuídos, a adequação nas condições de higiene e limpeza dos equipamentos, utensílios e área de armazenagem, bem como nas condições dos veículos alocados para os serviços de distribuição;

11.1.3. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos serviços não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em Contrato;

11.1.4. Apresentar o Cronograma de Recepção de Mercadorias em relação às entregas que serão efetuadas pelos fornecedores;

11.1.5. Garantir que a utilização dos veículos disponibilizados pela CONTRATADA para a execução dos serviços de distribuição será adstrita ao atendimento deste contrato;

11.1.6. Realizar vistoria dos veículos programados para execução dos serviços e solicitar a imediata substituição dos veículos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas;

11.1.7. Comunicar à CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ou ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, que não estejam de acordo com este Termo de Referência;

  
Taylane Evangelista dos Santos  
Gestora de Contrato  
Mat. 65.634 - SEDESE



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**

40

- 11.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 11.1.9. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;
- 11.1.10. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.1.11. Aplicar, as penalidades e sanções previstas no contrato;
- 11.1.12. Efetuar o pagamento no prazo e condições pactuados;
- 11.1.13. Receber os serviços descritos e especificados na Proposta da CONTRATADA;
- 11.1.14. Fiscalizar e aplicar as penalidades e sanções previstas no contrato.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

12.1. Quadro Técnico da CONTRATADA: É composto por 1 (um) Supervisor cujas atribuições são efetuar a gestão global dos serviços contratados, com o objetivo de cumprir todos os termos da referida contratação bem como garantir, com a supervisão de sua equipe operacional, a execução dos serviços contratados nos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, avaliando, embasado em seus conhecimentos, habilidades e experiências, o fluxo das tarefas requeridas neste Termo de Referência, para prestar apoio técnico ao Gestor do Contrato com o objetivo de propor correções de fluxo visando melhorar a execução dos serviços dos contratados. Todos os custos com o Supervisor e demais funcionários serão por conta da CONTRATADA;

12.2. Quadro Operacional da CONTRATADA: É composto por profissionais maiores de 18 (dezoito) anos, aptos ao desempenho das tarefas que envolvem a execução dos serviços ora contratados, como descarregamento de carga, manuseio de carga, carregamento e descarregamento de carga, condução de veículos, respeitando-se os parâmetros de execução dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência. Todos os custos com os profissionais do quadro operacional e demais funcionários serão por conta da CONTRATADA;

12.3. A quilometragem média estimada que deverá ser percorrida pelos veículos durante a realização da ação será de 60 km/dia;

12.4. Considerar que uma diária corresponde a 24 horas;

  
Taylane Evangelista dos Santos  
Gestora de Contrato  
Mat. 65.634 - SEDESE